Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Protocolo 0087
07 FEV 2023
Folhas

OFÍCIO Nº 67/2023 Piraí, 07 de fevereiro de 2023

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia da Resolução aprovada na sessão do dia 06 de fevereiro do corrente ano, referente ao Projeto de Resolução nº 01/2023, para a devida publicação no Informativo Oficial do Município, em que:

"Modifica o Regimento Interno (Resolução 378, de 20 de dezembro de 2002) para alterar o dia e a duração das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Piraí".

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. RICARDO CAMPOS PASSOS
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

RESOLUÇÃO Nº 637/2023

Modifica o Regimento Interno (Resolução 378, de 20 de dezembro de 2002) para alterar o dia e a duração das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Piraí.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°. O Art. 152, *caput*, da Resolução 378, de 20 de dezembro de 2002 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 152. As Sessões Ordinárias da Câmara realizar-se-ão, independentemente de convocação, às segundas feiras, às 18:00 horas, com duração de 03 (três) horas, podendo haver intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia".

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2023.

MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
- Presidente -

Projeto de Resolução nº 01/2023